



CÂMARA MUNICIPAL DE ITUIUTABA

LEI Nº 1770, DE 08 DE OUTUBRO DE 1976

Dá denominação a via pública que men-
ciona

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e eu, com base no Art. 3º e 5º da Lei Complementar nº 3, de 28 de dezembro de 1975, promulgo a seguinte lei:

Art. 1º - Fica denominada Avenida Manoel Affonso Cancelli, a via pública situada sobre o Córrego da Lagoa, com início na divisa do Sítio Maria Vilela, no setor industrial norte, e término na faixa de rodagem da BR-365.

Art. 2º - Revogadas as disposições em contrário, esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a todas as autoridades a quem o conhecimento e execução da presente lei pertencer, que a cumpram e a façam cumprir - inteiramente como nela se contém.

Câmara Municipal de Ituiutaba, em 08 de outubro de 1976.

Eurípedes da Costa Mello

- Presidente -